

pelo Conselho Municipal, e não obstante considerar que deveria ser mantida a percentagem aprovada, propunha que a Câmara deliberasse reduzi-la para 5%.

A Câmara deliberou, por maioria, reformar a deliberação de 24 de Julho último, no sentido de lançar uma derrama de 5% sobre as contribuições predial rústica e urbana e contribuição industrial liquidadas pelo Estado e a cobrar juntamente com aquelas contribuições durante o próximo ano de 1974, em todo o concelho de Aveiro, destinando-se o produto das mesmas derramas à realização das obras e melhoramentos constantes da acta da referida deliberação camarária.

O voto contrário pertenceu ao Vereador Sr. Eng^o Carlos Maia, que disse entender que deveriam manter-se os 10% aprovados e justificou o seu ponto de vista nos seguintes termos:

"- No momento em que a situação económico-financeira da Câmara Municipal de Aveiro está longe de ser satisfatória;

- No momento em que os municípes cada vez exigem mais obras e mais investimentos;

- No momento em que os encargos da Câmara, com o seu funcionalismo se vêm aumentados;

- Não compreendo como esta Câmara Municipal pode cumprir a sua missão de servir o Município de Aveiro e os seus habitantes, se estes não participarem, conscientemente, nos encargos camarários, através do aumento do seu contributo pessoal."

João Luís Quint.
Car. de No. 5
Carlos Quint
Fernando Mendes